



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

## LEI Nº 2.742/2021

*“Dispõe sobre o adiantamento parcial da gratificação natalina (décimo terceiro) aos servidores públicos municipais.”*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado proceder ao adiantamento do pagamento equivalente à 50% (cinquenta por cento) dos valores relativo a gratificação natalina (décimo terceiro) referente ao ano de 2021, dos servidores públicos municipais, no mês de junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aimorés-MG, 02 de junho de 2021.

  
**MARCELO MARQUES**  
Prefeito Municipal de Aimorés

**CERTIDÃO:** Certifico que dei publicidade a presente lei, fazendo afixar seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.

  
**RENATO GAIGHER**  
Secretário Municipal de Administração